

LEI MUNICIPAL Nº 700/2006, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR TRANSPORTE DE CALCÁRIO PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o transporte de calcário para agricultores do Município de Santa Tereza em até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por tonelada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura

206060075.2.124 – Auxílio Financeiro à Produtores Rurais

33390399912 – Transporte de Calcário

Art. 3º É revogada a Lei Municipal nº 363/2001, de 05 de abril de 2001.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês de março de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis

nº 700 de 29

Em 30 de 2006

Secretário Geral

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 30/03/2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo